Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Rogue - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Aprovado	Rejeitado
POR UNANIMIDADE	
Com voto(s) Favoráveis evoto(s) Contrários	
Em//	

MOÇÃO Nº 75/2020

De Congratulações ao Senhor Marcos Villaça eleito novo Provedor da Santa Casa de Misericórdia de São Roque

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ser Provedor da Irmandade Santa Casa exige responsabilidade, competência e seriedade, principalmente em tempos de pandemia. Nesse contexto em que a disseminação do coronavírus (Sars-Cov-2) assolou nossa região e a doença Covid-19 já causou diversas mortes, é essencial que a provedoria seja dirigida por gestores competentes e preocupados com a saúde da população são-roquense.

Todos esses atributos definem, de maneira perceptível, o Senhor Marcos Villaça; não é à toa que seus pares, os conselheiros Representantes da Irmandade da Santa Casa, acertadamente o escolheram para o referido cargo.

Marquito Villaça, como é conhecido na cidade, foi corretor de imóveis e gerente da Cambuci. Seu trabalho - seja na intermediação da compra, venda e locação de imóveis; seja na organização, no cumprimento de metas e na gestão de modo geral da empresa - sempre se pautou pela ética, pela credibilidade, pelo comprometimento e pelo profissionalismo.

Além disso, trabalhou voluntariamente em diversas instituições, tais como o Centro de Ação Social de São Roque (P.A. Santa Ângela), o São Roque Clube, o Rotary Club Manaus Rio Negro e o Conselho de Representantes da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque, onde atuou nos cargos de direção, prezando por iniciativas de natureza social, comunitária e solidária. Ademais, suas ações sempre estiveram voltadas à saúde, ao esporte, à cultura e ao lazer, direitos estes essenciais para que os cidadãos do Município tivessem uma qualidade de vida digna.

No campo das políticas públicas, essa aptidão se mostrou proveitosa à Administração Pública, já que esteve à frente de importantes Departamentos das cidades da região - foi Diretor da Divisão de Cultura do Departamento de Educação, Diretor de Bem Estar Social e Chefe de Divisão do Departamento de Turismo e Desenvolvimento Econômico, no Município de São Roque, e Diretor do Departamento de Coordenação Política, no Município de Araçariguama. Nessas oportunidades, exerceu a política

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

enquanto instrumento da democracia, da liberdade, da igualdade, do desenvolvimento e da justiça social.

Diante dessa vasta carreira e de seus inúmeros préstimos por São Roque, não podemos deixar de congratular o Senhor Marcos Villaça que certamente contribuirá para que os recursos públicos destinados à saúde sejam efetivamente gastos no combate à Covid-19 e nossa cidade consiga não só diminuir o número de casos e o número de óbitos, mas também aumentar o número de recuperados, lutando por uma vida digna e humana a cada pessoa que venha a ser atendida pela Santa Casa.

Ante o exposto, **José Luiz da Silva César**, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário para que faça constar na Ata da presente Sessão, Moção de Congratulações a Marcos Villaça em face dos relevantes serviços prestados ao Município de São Roque, frente a diversos Departamentos da cidade e, nesse ocasião, como Provedor da Santa Casa de Misericórdia de São Roque.

Que da presente seja dada ciência ao Senhor Marcos Villaça.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 15 de junho de 2020.

JOSÉ LUIZ DA SILVA CÉSAR Vereador

PROTOCOLO Nº CETSR 15/06/2020 - 11:11 4872/2020/LMF